



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 04 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 04 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.469, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

(DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR)

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bom funcionamento, a conservação e a segurança dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar;

CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Agente de Manutenção de Frota, especialmente no que se refere ao controle, manutenção preventiva e corretiva simples, bem como ao acompanhamento administrativo da frota;

CONSIDERANDO o interesse público na eficiência da gestão da frota da saúde, de forma a assegurar transporte adequado de pacientes, insumos e equipes médicas;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **LEVI FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 3140, ocupante do cargo de Agente de Manutenção de Frota, para desempenhar suas funções prioritariamente junto à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, sob a supervisão administrativa daquela Pasta, a partir de 06/10/2025.

Art. 2º - Caberá ao servidor designado:

I - realizar o controle da utilização, quilometragem e consumo dos veículos da saúde;

II - verificar periodicamente pneus, fluidos, equipamentos obrigatórios e demais itens de segurança;

III - proceder aos checklists preventivos e executar pequenos reparos imediatos;

IV - encaminhar veículos para oficinas credenciadas quando necessário;

V - elaborar relatórios e comunicar irregularidades que comprometam a segurança e a continuidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 054/2025 - Processo nº 124/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 054/2025, da empresa **BR INSTITUTO DE PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.495.425/0001-38, com sede na Rua XV de Agosto nº 481, Centro, CEP: 15825-007, município de Paraisópolis/SP, para **REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS SETORES MUNICIPAIS DE CARDOSO, ABRANGENDO ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO MUNICIPAL E A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES E BASEADAS EM EVIDÊNCIAS**. Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 03 de outubro de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 0117/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 054/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM EVENTOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, em favor das empresas: **BASEFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI**, relativo aos itens: 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor global de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), a empresa **FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO**, relativo ao item 01, no valor total de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) e **M. J. M. VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, relativo ao item 06, no valor global de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 04 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 3 de 3

oitocentos e cinquenta reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 03 de outubro de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....